



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Tel.: (14) 3888-8100

E-mail:gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 2.180/2.024

### DE 03 DE MAIO DE 2.024

***“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa vigente do Município, e dá outras providências.”***

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 21.237,04 (vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), referente à Lei nº 1.438/2.024, para criar a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde  
Func. Programática = 10.301.0009.1.195 – Aq. Eqpto Hospitalar/Em. Edson Giriboni  
Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recursos = (92) Transferências e Convênios Estaduais  
Cód. Aplicação = 300.0086 = Conv.Aq. Equipamento Hospitalar/Em.Dep.Edson Giriboni  
Valor = R\$ 21.237,04

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – na importância de R\$ 21.237,04, objeto da Emenda nº 2022.177.40151, do Dep. Edson Giriboni, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

**Miguel Tomazela**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Nelson da Silva Junior**  
Chefe de Gabinete